



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha-PR, atendendo o que lhe requereu a empresa MARAVILHA GERADORA DE ENERGIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº37.116.656/0001-84, - empreendimento CGH Maravilha, localizada no Rio Covó, Mangueirinha-PR, declara que não há óbices na construção do empreendimento, desde que os mesmos sigam os indicadores e Leis inscritas no Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal, onde:

"...onde há exploração sustentável de recursos naturais, devem ser preservadas as porções de matas nativas do território. O perímetro da sede do Distrito do Covó está localizado dentro da área de abrangência desta Macrozona."

Referente ao Capítulo VIII – Macrozona Especial de Interesse Turístico da Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município, compreende-se que:

"As áreas e locais de interesse turístico, inclusive suas água territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, destinados a realização de planos e projetos de desenvolvimento."

Conforme a Lei municipal de nº1.624/2011 e a Lei de Uso e Ocupação do Solo nº2054/2018, o processo de anuência e licença prévia compete ao município, sendo que os documentos necessários para este processo de aprovação são: três vias do Projeto de implantação, memorial descritivo, Art de implantação e execução, liberação do IAP, e estudo de impacto ambiental.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

Desde já agradeço, e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mangueirinha, 15 de Junho de 2020.

Júlio César Santos Mattos
Engenheiro Civil – CREA 140983/D
Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos